



Resolução CIR N° 008 CIR Oeste Mato-grossense de 18 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre proposta de adesão ao SISREG HOSPITALAR pelos 12 municípios da Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I** - Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- II** - Decreto nº 670, de 07 de outubro de 2020, que regulamenta os termos da Lei nº 10.783, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a transparência na Política Estadual de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso;
- III** - a necessidade de utilizar o sistema oficial de regulação e controle de leitos disponibilizado pelo Ministério da Saúde;
- IV** - a necessidade de maior transparência na solicitação, regulação de pacientes e controle dos leitos disponíveis no SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE;

RESOLVE:

Art. 1º - Propor a Adesão dos 12 municípios da Regional Oeste mato-grossense ao sistema nacional de regulação módulo hospitalar - SISREG III - HOSPITALAR, conforme decreto nº 670.

Art. 2º - A adesão será efetivada após a solicitação por parte do gestor municipal, utilizando formulário padrão de solicitação diretamente ao Ministério da Saúde.

Art. 3º - As secretarias municipais de Saúde deverão comunicar o ERS CÁCERES após a confirmação da adesão junto ao Ministério da Saúde.



Art. 4º - As secretarias municipais de saúde terão prazo até o dia 18 de março para realizarem a adesão.

Art. 5º - Deverão estar cadastrados no SISREG III HOSPITALAR – unidades que atendem urgência e emergência, os hospitais e as centrais municipais de regulação;

Art. 6º - Fica sob a responsabilidade de cada gestor decidir quais unidades de saúde de seu município será cadastrado no SISREG III HOSPITALAR;

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cáceres-MT, 18 de fevereiro de 2021.

Sandro Luiz Netto

Coordenador da CIR Oeste Mato-grossense

Maxsuel Monaski

Vice Regional do COSEMS/MT